



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 02/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 02/2008, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 04 DE ABRIL DE 2008.

Ementa: Concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial do quadro de Servidores Efetivos e Comissionados, constantes dos Anexos da Lei nº 335, de 22 de maio de 2006, no importe correspondente a 8.2%(oito ponto dois por cento) com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2008.


Fávio Lúcio de Sá Ferraz
Presidente